



**LEI MUNICIPAL N.º 2.263/2010**

**“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.096/2009”.**

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.096, de 12 de fevereiro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - ....

Parágrafo único – Além do repasse previsto no *caput* deste artigo será repassado a partir da publicação da presente Lei, ao CCSPCA a importância de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) mensais, até 31/12/2010.

**Art. 2º** - As demais disposições da lei ora alterada que não conflitem com a presente, continuam inalteráveis e em pleno vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 15 de julho de 2010.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**